



CGC 45 200 623/0001-46

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

RUA TENENTE MAGALHÃES, 109
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 621 DE 28 DE ABRIL DE 1992

" DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO § ÚNICO DO
ARTIGO 1º, DA LEI Nº 620 DE 08 DE ABRIL DE 1992.

JOSÉ FERREIRA DO PRADO, Prefeito Municipal
de São José do Barreiro, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de São José do Barreiro, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

ARTIGO 1º:- O Parágrafo único , do artigo-
1º da Lei nº 620, de 08 de abril de 1992, passa a vigorar com a
seguinte redação :

ARTIGO 1º

PARÁGRAFO ÚNICO: O crédito suplementar ora
criado será destinado a compra de equipamentos, obras e instalações
para a Casa da Agricultura ".

ARTIGO 2º:- Esta Lei entrará em vigor na /
data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Barrei
ro, 04 de maio de 1992 .

José Pereira do Prado
JOSE FERREIRA DO PRADO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria /
na data supra .

Silvia Doraci Pires
SILVIA DORACI PIRES
Escriturária .